



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 2908
(07 de Outubro de 1.999.)

Dispõe sobre: **Dá nova redação à Alínea “a” do Artigo 3º, da Lei nº 2.895/99.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A alínea “a”, do Artigo 3º, da Lei nº 2.895, de 06 de Agosto de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 3º -

a) - médico clínico geral: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 07 de Outubro de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais. *Jan*